



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

1.1.1. Aquisição de material didático para alunos e professores do 3º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

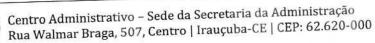
1.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS.

| | LOTE ÚNICO | EDITORA | UNIDADE | QUANT. |
|----|--|-------------------------|-----------|--------|
| EM | DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO | LDITOTAL | | |
| _ | PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL ALBONO PORTUGUESA 3ºANO DO ENSINOFUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS PORTUGUESA 3ºANO DO ENSINOFUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS PORTUGUESA 3ºANO DO ENSINOFUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS | DINÂMICA | UNIDADE | 421 |
| 2 | NO PAPEL OFFSET 90G E CAN DENSITY OF SET 90G E CAPA LINE PROFESSOR LÍNGUA PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO DO ENSINOFUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX | DINÂMICA | UNIDADE | 30 |
| 3 | 300G ? AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-63-60000 3º ANO PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA ALUNO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTORES: | DINÂMICA | UNIDADE | 421 |
| 4 | 90G E CAPA LAMINADA EM FAFLL 1880: 978-85-60630-79-0. FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-79-0. PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA PROFESSOR 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTORES: FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - ISBN: 978-85- | DINÂMICA | UNIDADE | 30 |
| 5 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ALUNO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPAL AMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G | DINAMIOA | UNIDADE | 441 |
| 6 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS PROFESSOR 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS | DINÂMICA | UNIDADE | 20 |
| 7 | 900G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN. 976-33 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN. 976-33 300G - AUTORES PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA ALUNO 6º ANG DO ENSINO FUNDAMENTAL, PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G | DINÂMICA | UNIDADE | 448 |
| 8 | FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - IGEN. PROFESSO PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMATICA PROFESSO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPE OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G AUTORES: FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - ISBN: 978-8 | R L - DINÂMIC | A UNIDADE | 20 |
| 9 | PAPEL OFFSET 300 E 300 1000 1000 078 95 60630-77-6 | G | A UNIDAD | E 470 |
| 10 | PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUITAL, 160 PÁGINA PROFESSOR 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINA NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLI | EX | CA UNIDAD | E 25 |
| 1 | PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MALLAS NO PAPEL OFFS | NO ET ES: DINÂMIC | CA UNIDAD | DE 47 |













PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

| 12 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA PROFESSOR 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTORES: FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-84-4. | DINÂMICA | UN |
|----|--|----------|----|
|----|--|----------|----|

NIDADE

25

2. DA JUSTIFICATIVA, E JUSTIFICATIVA POR LOTE ÚNICO

2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. É de conhecimento de toda a sociedade que a perca da aprendizagem no período de pandemia foi enorme, por vários fatores, essa perca pode chegar a 35% dos alunos e perca de 15 pontos em língua portuguesa e 22 pontos em matemática no IDEB.

A Secretaria da Educação de Irauçuba-CE vem, diante desses dados e comprovações, se propor a executar ações e projetos em sua rede de ensino destinados a minimizar o déficit de aprendizagem decorrente da pandemia. Para isso se faz necessário a aquisição de material de apoio didático e material

O objetivo de tudo isso é o avanço pedagógico e estrutural para o ensino fundamental anos iniciais didático-pedagógico. e finais. A ideia é recuperar esse período que nos perdemos durante a pandemia. Para isso é preciso a

articulação conjunta entre todos os eixos nesse processo.

Os projetos propostos vão auxiliar professores, coordenadores e educandos na preparação para a prova SAEB, diagnósticos e avaliações darão o norteamento a ser seguidos, formações com os professores vão auxiliar nas práticas pedagógicos e o material de apoio, livro, ajudara a todos a chegar no objetivo final.

É sabido de todos que os índices da matemática são ruins, diante dessa comprovação, a secretaria optou por realizar um projeto voltados para o ensino da matemática, através de um material

atrativo e de uma metodologia de fácil entendimento, iremos avançar no ensino da matemática.

Diante de tudo exposto, a Secretaria da Educação de Irauçuba-CE se faz necessário a aquisição

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, desses materiais. em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1°, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visai tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente: assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também; atingir. a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

2.2. JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

2.2.1. Em virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta aquisição, sem prejudicar o ganho da economia em escala, vemos a possibilidade jurídica e legal da organização do processo em UM ÚNICO LOTE, o que sistematiza a disputa, bem como oferece Poder de barganha aos envolvidos na disputa. Decerto, a complexidade da logística da entrega de tão poucos itens dificulta uma pretensão individualizada, onde subsistem itens de interesse e potencial ganho financeiro, e outros não tão satisfativos e, por vezes, que determinam prejuízo a um só fornecedor. Sobre a matéria, trazemos precedente da lavra do Exmo. Augusto Sherman, ao qual transcrevemos, ipisis litteris:













A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.

Ainda na representação acerca de possíveis irregularidades na licitação para execução de obras e servicos de engenharia no aeródromo Antônio Edson de Azevedo Lima no estado do Espírito Santo. com recursos federais do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (Profaa), entendeu o relator essencial avaliar, no caso concreto, se as cláusulas restritivas identificadas no edital comprometeram a participação de potenciais interessados no certame. Sobre o assunto, fez registrar em seu voto tese enunciada quando da prolação do Acórdão 3306/2014 Plenário, no seguinte sentido: "A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame". No caso sob análise, ponderou o relator que "não se possa concluir pela ausência de competição". Com efeito, prosseguiu, "o certame contou com a participação de oito empresas, das quais apenas uma foi inabilitada por não comprovar a execução de uma unidade de obra de infraestrutura e pavimentação aeroportuária incluindo sinalização luminosa (balizamento noturno); e outra foi desclassificada, por ter apresentado preço irrisório para o item relativo a sistema de emergência". Ademais, "a empresa vencedora apresentou proposta de preço R\$ 1.669.677,07 menor que a segunda colocada e com desconto de R\$ 8.173.703,80, equivalente a 21,48% em relação ao valor global máximo fixado no edital (R\$ 38.055.640,03)". Nesses termos, acolheu o Plenário a tese da relatoria para considerar parcialmente procedente a representação, dando ciência ao DER/ES sobre a falha identificada, de modo a evitar a repetição em futuros certames patrocinados com recursos federais.

Acórdão 2066/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman.

Assim sendo, e visando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, a Prefeitura Municipal de Irauçuba, para esse processo, adota o sistema de menor preço LOTE ÚNICO, haja vista o poder de barganha contido na prática, sobretudo na economicidade de tempo em realização do certame. Nesse sentido, já vem decidindo reiteradamente o Tribunal de Contas da União:

A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados. Acórdão 2796/2013-Plenário, TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013.

É legítima a adoção da licitação LOTE ÚNICOs formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Representação oferecida por Procurador da República, versando sobre suposta irregularidade em pregão presencial conduzido pelo município de Floriano/PI com recursos do FNDE no âmbito do PNAE, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, apontara possível restrição à competitividade decorrente do parcelamento do objeto da licitação em lotes de itens. O representante alegara, a partir de relatório da CGU, "que seria indevido agrupar itens em lotes, pois tal procedimento afrontaria o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, defendendo que a divisão por itens melhor atenderia ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado local e impediria a participação de médias e grandes empresas locais, citando, para tanto, precedentes jurisprudenciais do TCU". Em sentido oposto, e também citando precedentes do Tribunal, o município argumentara que "os dispositivos legais citados pela CGU estabelecem entendimento contrário, no sentido de que as compras, sempre que possível, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obediência ao princípio da economicidade, aduzindo que, por essa razão, a licitação foi dividida em dezesseis lotes, cujos itens foram grupados conforme as particularidades de cada produto". Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação,













"haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame". No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria "elevado número de procedimentos para seleção", o que "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". E concluiu no sentido de considerar, diante de irregularidade formal apurada, a representação parcialmente procedente, anotando que "diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica". O Plenário do TCU, ao acolher a proposta da relatoria, julgou parcialmente procedente a representação.

Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís

de Carvalho, 3.9.2013.

Assim, a aquisição deverá ser realizada a partir de um ÚNICO LOTE, de realização de todos os instrumentos, seguida de orçamento detalhado dos itens que compõem a proposta de preços das empresas participantes, com o fito de fiscalizar os valores de referência da execução da aquisição.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. Os livros solicitados deverão ser entregues conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.2. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a

CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de cinco (05) dias corridos.

3.3 - O(s) objeto(s) que apresentar (em) defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverá (ão) ser substituídos(s), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Rua 07 de setembro, nº 268, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min as 12h00min nos quantitativos solicitados.

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão

considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba-CE,

inscrito no CNPJ Nº 07.638.188/0001-69 e CGF Nº06.920.194-3, CEP 62.620-000.

4.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

4.4.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE; 4.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e,













consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

4.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

4.4.4.0 material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

4.4.5.A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

4.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões

que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

4.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

4.4.8.Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s)

item (ns) recebido e o local do recebimento;

4.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

4.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art.

67 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

4.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

4.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

8.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho

em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação do fornecimento do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores

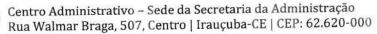
decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

5.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de

acordo com as especificações deste instrumento.



















6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro, do exercicio financeiro de sua assinatura, não podendo excede-lo.

6.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações

decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos,

diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições

estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter

trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante:

8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade

obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000















8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não

veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

 II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos

produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

 b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se

seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 9.2 supra

e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos













correspondentes.

9.5. As sanções previstas no **item 9.1 e inciso III do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

 II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

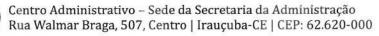
10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária (s) nº(s):

| ÓRGÃO COMPETENTE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ORIGEM DOS RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESAS/ SUBELEMENTO |
|---------------------------|--|--|---|
| Secretaria de Educação | 0604 12 361 0005 2.030 - Ens. Fundamental | Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 40% (Fonte 1540000000) | 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.51 |

Alexsandra Braga de Sousa Secretária de Educação













PARECER DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IRAUÇUBA EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Irauçuba-CE, 24 de Outubro 2022

OBRAS ANALISADAS:

- Projeto Dinâmica Prova Brasil Editora Dinâmica
- Coleção Inova Brasil Editora Edjovem
- Projeto Acerta Brasil Editora Ática

A equipe do Setor Pedagógico da Secretaria da Educação de Irauçuba composta pela Diretoria da Educação Infantil, da Diretoria do Ensino Fundamental e dos Técnicos das referidas Diretorias juntamente com o Conselho Municipal de Educação reuniram-se para avaliar a eventual aquisição de livros didáticos para alunos e professores para as turmas de 3°, 6° e 7° Anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município de Irauçuba e para tanto avaliaram as obras descritas acima.

Faz-se importante a aquisição do referido material que engloba as turmas não avaliadas externamente (3°, 6° e 7° Anos) para já realizar um trabalho com antecedência para os anos posteriores quando os referidos alunos chegarem às turmas avaliadas. Bem como a importância de material pedagógico para os professores no desenvolvimento de suas aulas.

A Secretaria da Educação de Irauçuba vem, diante desses dados e comprovações, se propor a executar ações e projetos em sua rede de ensino destinados a minimizar o déficit de aprendizagem decorrente da pandemia. Para isso se faz necessário a aquisição de material de apoio didático e material didático-pedagógico.

Desta forma, as análises feitas pelos técnicos da Secretaria da Educação quantas as referidas obras são: o Projeto Dinâmica Prova Brasil da Editora Dinâmica atende as necessidades pedagógicas, pois tem um material de boa qualidade, livros didáticos para alunos e professores alinhados ao estilo de trabalho do setor pedagógico, conteúdos e atividades diárias estruturadas, formações de professores e acompanhamento pedagógico; a Coleção Inova Brasil da Editora Edjovem não atende os interesses da Equipe Pedagógica da Secretaria da Educação, sendo um material bastante reduzido ao nível das séries avaliadas, ou seja, muito pobre e com questões ultrapassadas, não contém formações adequadas ao nosso estilo de trabalho com acompanhamento pedagógico e devolutivas de resultados, também falta um material adequado totalmente à realidade de trabalho da Educação do Município como, manual de orientações para professores, material único com conteúdos, atividades diárias, itens e avaliações periódicas, acompanhamento pedagógico personalizado às escolas, dentre outras; e Projeto Acerta Brasil da Editora Ática também não atende os interesses da Equipe Pedagógica da Secretaria da Educação, embora tenha um material de boa qualidade visual, é um material bastante reduzido ao nível das séries avaliadas, com questões ultrapassadas e até fora do nível dos alunos, não contém













formações adequadas ao nosso estilo de trabalho com apresentação de resultados e estratégias de acompanhamento, tendo uma plataforma de dificil acesso de professores e gestores e com muitas instabilidades, também falta um material adequado totalmente à realidade de trabalho da Educação do Município como, manual de orientações para professores, material único com conteúdos, acompanhamento pedagógico personalizado às escolas, dentre outras. Portanto, o material que se adequa às nossas necessidades é o Projeto Dinâmica Prova Brasil da Editora Dinâmica.



O objetivo de tudo isso é o avanço pedagógico e estrutural para o ensino fundamental especificamente nas turmas de 3°, 6° e 7° Anos dos anos iniciais e finais. A ideia é recuperar esse período que nos perdemos durante a pandemia. Para isso é preciso a articulação conjunta entre todos os eixos nesse processo.

O projeto proposto vai auxiliar professores e educandos na preparação com antecedência para as Avaliações Externas como SPAECE e SAEB, diagnósticos e avaliações, que darão o norteamento a ser seguidas e auxiliar professores nas práticas pedagógicas e o material de apoio, livro, ajudará a todos a chegar ao objetivo final.

Considerando: que é de conhecimento de toda sociedade que a perda da aprendizagem no período de pandemia foi enorme, por vários fatores. Essa perda pode chegar a 35% dos alunos e perda de 15 pontos em Língua Portuguesa e 22 pontos em Matemática no IDEB; Considerando: os índices de alunos leitores constatados nos diagnósticos de leitura

realizados pela equipe pedagógica nas escolas neste ano de 2022;

Considerando: a deficiência das Escolas em ofertar livros didáticos aos professores para utilizar nas suas atividades em sala de aula e assim conseguir melhores índices de leitura; Considerando: que a recomposição da aprendizagem está dentro do programa educacional do município para este período pós-pandemia e que este material enriquecerá o processo de aprendizagem de nossos alunos.

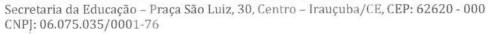
CONSLUSÃO

Desta forma, é de grande relevância a aquisição destes materiais didáticos para o fortalecimento da aprendizagem dos alunos neste período pós-pandêmico onde nossos alunos estão com grandes déficits de leitura, produção escrita e aprendizados em geral e as escolas não disponibilizam de material didático adequado para oferecer suporte aos professores nesta recomposição da aprendizagem.

Assim, é relevante a aquisição do Projeto Dinâmica Prova Brasil – Editora Dinâmica, pois o mesmo se adequa ao nível de material que o Município deseja para o uso das turmas não avaliadas externamente para preparação para anos posteriores; um material bem elaborado e de qualidade para alunos e professores que levará as referidas turmas a alcançar os melhores índices nos resultados.











Pelo exposto, a equipe do Setor Pedagógico da Secretaria da Educação de Irauçuba em consonância com o Conselho Municipal de Educação, embasada na avaliação feita pelos técnicos aprova e indica a aquisição de livros didáticos para alunos e professores do Projeto Dinâmica Prova Brasil - Editora Dinâmica para as turmas de 3°, 6° e 7° Anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município de Irauçuba tendo em vista o grande suporte pedagógico que o mesmo trará aos professores e alunos da rede em suas práticas diárias.



Equipe Pedagógica

| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|-----------------------------------|---|--|
| ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA | SECRETÁRIA | |
| LUIZ GONZAGA FERREIRA JUNIOR | DIRETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL | Lui Jonzaya xuno for |
| MARUSKA RAMOS DE ARAÚJO | DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | Nauster L. Species |
| LINDACI DE LIMA MOTA | FORMADORA DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO | Brindaei delaima vieta |
| NATALIANA FERNANDES TEIXEIRA | FORMADORA DO 2° ANO | Nataliono Formonoles Es |
| DANIEL PERREIRA VIANA | FORMADOR DE, MATEMÁTICA 5° ANO. | The form this |
| NAYARA MICAELA ALVES DA SILVA. | GERENTE DO PAIC E FORMADORA DE LINGUA PORTUGUESA DO 5º ANO | Tura de la companya della companya d |
| FRANCISCO TARCILIO TELES | FORMADOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS. | Fee Joseful Sup |











| FRANCISCO CÉSAR FONTELES VASCONCELOS | | Francisco Cesar Fonteles Vascones |
|---|--|-----------------------------------|
| CRISTIANI FREITAS BEZERRA | FORMADORA DE PORTUGUÊS DO 6º AO 9º ANO | Cristiani Freitas Bezerra |

| Conselho Municipal de Educação | a de la companya de l |
|--------------------------------|--|
| LA O PO SIL | |
| Pinotre Funenchis Les | |
| Palatona M. disas Banan | de Soconcelos Canallos |
| | |
| Rivelino Barbone S | 20439 |
| MUCiCamelo | |
| | |
| | |
| 1 × 2 × 1 × 2 1 | |
| | |
| | |
| | |
| | |















ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.03

OBJETO: Aquisição de material didático para alunos e professores do 3º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

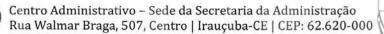
LOTE ÚNICO

| | LOTE UNICO | | | | | |
|------|--|----------|---------|--------|-----------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | EDITORA | UNIDADE | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 3ºANO DO ENSINOFUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-80-6. | DINÂMICA | UNIDADE | 421 | | |
| 2 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO DO ENSINOFUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G ? AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-80-6. | DINÂMICA | UNIDADE | 30 | | |
| 3 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA ALUNO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTORES: FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-79-0. | DINÂMICA | UNIDADE | 421 | | |
| 4 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA PROFESSOR 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTORES: FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-79-0. | DINÂMICA | UNIDADE | 30 | | |
| 5 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ALUNO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G -AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-75-2. | DINÂMICA | UNIDADE | 441 | | |
| 6 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-75-2. | DINÂMICA | UNIDADE | 20 | | |
| 7 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA ALUNO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G ? AUTORES: FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-83-7. | DINÂMICA | UNIDADE | 448 | | |
| 8 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA PROFESSOR 6º ANO DO ENSINO | | UNIDADE | 20 | | |

















| | FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTORES: FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-83-7. | | | | |
|----|---|----------|---------|-----|--|
| 9 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ALUNO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-77-6. | DINÂMICA | UNIDADE | 470 | |
| 10 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-77-6. | DINÂMICA | UNIDADE | 25 | |
| 11 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA ALUNO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTORES: FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-84-4. | DINÂMICA | UNIDADE | 470 | |
| 12 | PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA PROFESSOR 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTORES: FERNANDO REGIS E HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-84-4. | DINÂMICA | UNIDADE | 25 | |
| | TOTAL | | | | |

DECLARAÇÕES:

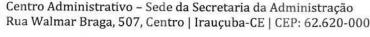
- (1) Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- (2) Declaramos que a intenção de apresentar essa proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) Declaramos que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo em voga em referência quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) Declaramos que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) Declaramos que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PMI antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- (6) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:



















E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domícilio)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

| (cidade)(UF), | de | de | 172 |
|---------------|----|----|-----|

Identificação do Representante Legal Assinatura













ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:
Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.03

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

| Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei. |
|---|
| (UF), de de |
| |
| DEGLADANTE |
| DECLARANTE |
| III.II.) 2º Modelo de Declaração: Ao(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.03 |
| |
| DECLARAÇÃO II |
| (<u>NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR</u>), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. |
| Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei. |
| |
| (UF), de de |
| DECLARANTE |
| |
| |













III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.03

DECLARAÇÃO III

| (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei N° 8.666/93. |
|--|
| Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei. |
| (UF), de de |
| DECLARANTE |
| 2 A B |
| |
| III.IV.) 4º Modelo de Declaração: Ao(A) |
| Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.03 |
| DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital) |
| A empresa inscrita no CNPJ N°, sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade N° e do CPF |
| () MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| |
| (UF), de de |
| DECLARANTE |
| |













III.V.) 5º Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: (qualificação completa - nome, endereço, dados pessoais, etc)

OUTORGADO: (qualificação completa - nome, endereço, dados pessoais, etc)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão № _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

III.VI.) 6º Modelo de DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS: Ao(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Iraucuba

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçul PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.03

DECLARAÇÃO

| | , inscrita | no CN | PJ nº | po | r interméd | io de seu | representa | ante legal o | (a) Sr(a) |
|---------------|---------------|----------|--------------|-----------|------------|-----------|-------------|--------------|-----------|
| porta | ador(a) da | Carteira | de Identio | dade nº | e | do CPF r | ۰ | , DECLARA | , sob as |
| sançoes adm | ninistrativas | cabíveis | s, inclusive | as crimin | ais e sob | as penas | da lei, que | toda docur | nentaçao |
| enviada ao pr | regoeiro(a) | são autê | nticas. | | | | | | |

Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)













ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

| CONTRATO Nº |
|---|
| TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. |
| O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba - Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº e CGF, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo(a) Senhor(a), Secretária(a) de, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av, inscrito(a) no CPF sob o Nº e Carteira de Identidade, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado, com sede/domicílio na, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº e inscrição municipal, representada pelo(a) Sr(a) (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua, inscrito(a) no CPF sob o Nº e Carteira de Identidade Nº, doravante denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade Pregão, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL |
| 1.1.Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.12.05.03, em conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002- Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto Nº 10.024/2019 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de |
| despesa. |
| despesa. CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO |
| despesa. |
| CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO 2.1. Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material didático para alunos e professores do 3°, 6° e 7° ano do Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, no qual restou vencedora a Contratada, no(s) item(ns) |
| CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO 2.1. Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material didático para alunos e professores do 3º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, no qual restou vencedora a Contratada, no(s) item(ns especificado(s) em anexo, parte integrante do presente instrumento. |
| CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO 2.1. Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material didático para alunos e professores do 3º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, no qual restou vencedora a Contratada, no(s) item(ns especificado(s) em anexo, parte integrante do presente instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA 3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. |
| CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO 2.1. Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material didático para alunos e professores do 3º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, no qual restou vencedora a Contratada, no(s) item(ns especificado(s) em anexo, parte integrante do presente instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA 3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da |



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000















- 5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no Almoxarifado Municipal, situado à Rua Xisto Gomes Mota, nº 109, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, nos quantitativos solicitados.
- 5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;
- 5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CNPJ Nº 07.638.188/0001-69 e CGF Nº06.920.194-3, CEP 62.620-000.

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

- 5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- 5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
- 5.4.4.O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 5.4.5.A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento:
- 5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000















5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

6.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor;

6.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

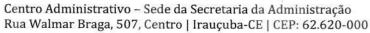
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;
- 8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 8.4.Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;



















- 9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante:
- 9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

- 10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos objetos da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
 - a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
 - b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/objeto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.
- 10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa,













garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no item 10.1 e inciso III doitem 10.2 supra, poderão ser aplicadas às

empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I e III doitem 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital,

e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da LeiNº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

11.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados;

11.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;

11.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei Nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;

11.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução

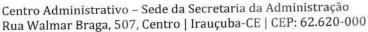
do Contrato:

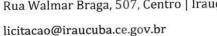
11.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores,

sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



















11.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

12.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária (s) nº(s):

| UNIDADE GESTORA (SECRETARIA) | PROJETO/ | FONTE DE | ELEMENTO DE | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--|
| | ATIVIDADE | RECURSO | DESPESA | |
| Conforme edital | Conforme edital | Conforme edital | Conforme edital | |

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE, de, de 2023.

| SECRETARIA DE | |
|---------------|------|
| CONTRATANTE | |
| | |
| CONTRATADO(A) | |
| | |
| Testemunhas: | |
| 01 | CPF: |
| 02 | CPF: |













| ANEXO DO | CONTRATO | Nº |
|----------|----------|----|
|----------|----------|----|

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 2022.12.05.03

EMPRESA VENCEDORA: ____

| | L | OTE | | | | |
|------|------------|----------------|-------|-------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| | | | | | 19 | -15 |
| | VALOR TOTA | L DO LOTE: R\$ | | | | |







